

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 012/2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE CABROBÓ/PE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que neste ano de 2016 a chamada "*Quinta-feira Santa*" cairá no dia 24 de março;

CONSIDERANDO que a referida ocasião representa uma das mais tradicionais e importantes datas para a nossa população;

CONSIDERANDO, ademais, que a presente medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados, em especial os indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências na área de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Cabrobó/PE no dia 24 de março de 2016, em razão de recair sobre a referida data a tradicional "*Quinta-feira Santa*".

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplicará aos serviços públicos essenciais, os quais serão preservados, em especial os indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências na área de saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabrobó/PE, em 18 de Março de 2016.

ANTÔNIO AURICÉLIO MENEZES TORRES

- Prefeito -